



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD**

**Data da Reunião:** 27/04/2021.

**Horário:** 09h30min.

**Local:** Gabinete da Secretaria Executiva – MCTI: Bloco E.

**Secretariado do CGD:** Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

**Pauta:** 1) Abertura; 2) Instituição do CGD; 3) Regimento Interno; 4) Agenda de Reuniões Ordinárias do CGD; 5) Plano de Dados Abertos (PDA); 6) PDTI-MCTI 2021-2023; 7) Considerações do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI); 8) Considerações Finais.

**1) Abertura.** Às nove horas e trinta minutos do vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, o presidente do Comitê de Governança Digital (CGD), Sr. Leonidas de Araújo Medeiros Junior, Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), deu início à 1ª Reunião Ordinária de 2021 e apresentou a pauta a ser tratada.

**Participantes.** Participaram da reunião os seguintes representantes (Portaria nº 235/2021/SEI-MCTI de 12 de março de 2021) do Comitê:

- Sr. Leonidas de Araújo Medeiros Junior – representante titular da SEXEC;
- Sr. Carlos Tadeu Assumpção Pinho – representante titular da SEPLA (por videoconferência);
- Sr. Savio Tulio Oselieri Raeder – representante titular da SEPEF;
- Sr. Paulo César Rezende de Carvalho Alvim – representante titular da SEMPI (por videoconferência);
- Sr. José Gustavo Sampaio Gontijo – representante suplente da SEMPI;
- Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias – representante titular do DTI; e
- Sr. Gilson Fernando Botta – representante suplente do DTI (por videoconferência).

Além dos representantes do Comitê supramencionados, participaram também da primeira reunião ordinária do CGD: Sra. Maíra Murrieta Costa (por videoconferência) e Sr. Dênis Lima Ferreira, ambos do Departamento de Governança Institucional (DGI), a Sra. Christiane Gonçalves Corrêa e o Sr. João Eduardo Tabalipa, ambos da Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC).

O Sr. Leonidas de Araújo Medeiros Junior agradeceu a presença de todos à 1ª Reunião Ordinária de 2021 do CGD e deu início ao tratamento dos demais itens da pauta.

**2) Instituição do CGD.** O Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias fez referência ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e dá outras providências, e destacou o seu art. 2º, que disciplina que os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação. Subsequentemente, citou o § 1º e o § 2º art. 2º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, os quais tratam da composição do Comitê, conforme citação abaixo:

*“§ 1º O Comitê de Governança Digital será composto:*

*I - por um representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente, que o presidirá;*

*II - por um representante de cada unidade finalística;*

*III - pelo titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação; e*

*IV - pelo encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

*§ 2º Os membros do Comitê de Governança Digital, de que tratam os incisos I e II do caput serão ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.”*

Em seguida, o Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias citou a publicação: (i) da Portaria nº 4.075/2020/SEI-MCTI, de 20 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê de Governança Digital – CGD no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações — MCTI; e (ii) da Portaria nº 235/2021/SEI-MCTI de 12 de março de 2021, a qual designou os representantes do Comitê de Governança Digital (CGD).

O Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias esclareceu, também, que a instituição deste Comitê de Governança Digital (CGD) e a designação de seus membros se fez necessária em decorrência da promulgação da Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

**3) Regimento Interno.** Dando continuidade ao tratamento dos itens da pauta, passou-se a tratar do Regimento Interno do CGD. Foi considerada a proposta de Regimento Interno (7336367) para disciplinar a dinâmica de atuação do Comitê e verificados seus principais destaques, a saber: 3 Reuniões Ordinárias por ano; reuniões ordinárias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis; reuniões extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; quórum mínimo de maioria absoluta dos membros para início das reuniões; necessidade de pauta de reunião enviada aos representantes no ato da convocação; reuniões ordinárias e extraordinárias registradas em ata; minuta da Ata da Reunião encaminhada em até 8 (oito) dias úteis; prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação sobre a minuta da Ata da Reunião; e serviços de apoio técnico-operacional e administrativo, demandados pelo CGD, providos pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI). O Sr. Paulo César Rezende de Carvalho Alvim, representante titular da SEMPI, considerou que seria importante que as convocações para as reuniões fossem encaminhadas aos integrantes titulares e suplentes do Comitê. O Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias comentou que essa foi uma alteração no Regimento Interno em relação às versões anteriores, pois a proposta atual prevê a convocação do titular, que caso tenha algum impedimento, deverá solicitar a participação do seu suplente. O Sr. Leonidas de Araújo Medeiros Junior complementou dizendo que a convocação será encaminhada ao membro titular, mas que isso não impede a participação de ambos os membros nas reuniões do Comitê, cabendo ao titular a solicitação de participação do suplente. Após a consideração dos principais aspectos da proposta de Regimento Interno, na etapa de deliberação, não foi apresentado óbice pelos participantes em relação ao Regimento Interno, o qual pode ser alterado a qualquer tempo, por deliberação do Comitê.

**4) Agenda de Reuniões Ordinárias do CGD.** O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), na função de Secretariado do Comitê, apresentou proposta de datas para as reuniões ordinárias de 2021, as quais foram aceitas sem alterações. Assim, como agenda para as Reuniões Ordinárias do CGD em 2021 foram definidas as seguintes datas: 1ª Reunião Ordinária em 27/04/2021; 2ª Reunião Ordinária em 18/08/2021; e 3ª Reunião Ordinária em 24/11/2021.

**5) Plano de Dados Abertos (PDA).** Em continuidade ao tratamento dos itens da pauta, a Sra. Máira Murrieta Costa apresentou, para apreciação do Comitê, o Plano de Dados Abertos (PDA) para o período de 2021 a 2023 (7336338). Destacou os principais marcos legais referentes à abertura de dados, entre eles: o Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE; Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seguida, abordou a política de dados abertos do poder executivo federal, citando, entre outros aspectos relevantes, a Lei de

Acesso à Informação (LAI), a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), o Sistema Nacional para a Transformação Digital, a Parceria para Governo Aberto (OGP) e o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Em referência à LAI, o Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias comentou sobre a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e ponderou sobre a importância de atuação harmônica visando ao atendimento da LAI e da LGPD. A Sra. Maíra Murrieta Costa corroborou com essa abordagem harmônica, enfatizou que a LGPD, de fato, não se constitui num impedimento para a abertura de dados e destacou, nesse sentido, a importância da anonimização dos dados pessoais. Ainda sobre LGPD, o Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias apresentou aos participantes da reunião o Sr. Dênis Lima Ferreira como sendo o encarregado do tratamento de dados pessoais do MCTI. O Sr. Dênis Lima Ferreira comentou que a LGPD entrará em pleno vigor em agosto de 2021 e falou sobre a indicação de pontos focais nas diversas áreas do Ministério com o intuito de enfrentar os desafios impostos pela LGPD. Na sequência, como objetivos da política de dados abertos, a Sra. Maíra Murrieta Costa citou: aprimorar a Cultura de Transparência pública; fomentar o controle social e o desenvolvimento de tecnologias; incentivar o uso de dados para geração de negócios, estudos acadêmicos, denúncias de práticas ilegais ou ineficientes e a participação social nas decisões do governo; e incentivar a adequação entre a oferta da abertura de dados à demanda do cidadão. Posteriormente, a Sra. Maíra Murrieta Costa apresentou o processo, compreendendo 4 etapas, de elaboração do PDA e teceu observações sobre o conjunto de dados do MCTI que se constituiria no objeto de atenção do PDA para o período de 2021 a 2023. Sequentemente, citou alguns exemplos práticos de aplicações que utilizam dados abertos, como um aplicativo de tráfego e navegação e o uso no desenvolvimento de reportagens e criação de infográficos. Por fim, destacou a importância da formalização e publicação do Plano de Dados Abertos PDA do MCTI para o período de 2021 a 2023. Após a apresentação da Sra. Maíra Murrieta Costa, na etapa de deliberação, não foi apresentado óbice pelos participantes em relação ao PDA do MCTI para o período de 2021 a 2023.

**6) PDTI-MCTI 2021-2023.** Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2021 a 2023 (7336358). Mencionou que, segundo o atual Guia de Elaboração do PDTI do SISP, o PDTI é o instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão. Destacou que o PDTI foi elaborado para o triênio 2021-2023, com maior detalhamento para as ações que irão ocorrer em 2021 e, de forma macro, o planejamento de 2022 e 2023. A próxima versão, por sua vez, apresentará com maiores detalhes o planejamento para o ano de 2022 e, de forma macro, o planejamento para os anos de 2023 e 2024, e assim se dará sucessivamente para os próximos planejamentos. Em seguida, apresentou a estrutura e seções do PDTI-MCTI 2021-2023 e a atual estrutura organizacional da unidade de TI da Pasta. Em relação à equipe do DTI, relatou que em 2021, o Departamento conta com uma força de trabalho composta por 33 servidores em exercício, ao passo que em 2017 contava com uma força de trabalho composta por 41 servidores em exercício, representando uma diminuição de 8 postos de trabalho. Sendo assim, informou que no período de vigência deste plano, pretende-se enfrentar essa situação adotando-se providências visando à manutenção e recomposição da força de trabalho do Departamento. Apresentou, ainda, a metodologia utilizada para a priorização das demandas do PAC-TI. Em relação ao plano orçamentário, informou que o Departamento trabalha em 2021 com uma previsão orçamentária de 22,5 milhões, que a previsão de gastos com os contratos vigentes se aproxima de 22 milhões e que as demandas cadastradas Plano Anual de Compras de Tecnologia de Informação para 2021 (PAC-TI 2021) representam o montante de cerca de 69 milhões. Em seguida, comentou sobre processos de aquisições pretendidos para 2021 e sobre as seções finais do PDTI, que apresentam as referências utilizadas e os anexos elaborados. Após a apresentação do Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias, na etapa de deliberação, não foi apresentado óbice pelos participantes em relação ao PDTI-MCTI 2021-2023.

**7) Considerações do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).** O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) disse que continuará trabalhando para o provimento de mais e melhores recursos de TI para os servidores e colaboradores do MCTI, com foco no desenvolvimento de sistemas para áreas finalísticas, no aprimoramento da infraestrutura de TI e no fortalecimento dos mecanismos de controle no âmbito do Departamento.

**8) Considerações Finais.** Após o tratamento dos itens da pauta, não havendo mais assuntos a tratar, com o consentimento dos participantes, declarou-se os trabalhos concluídos e a reunião foi encerrada.

Assinam a Ata o presidente e o secretário do CGD, a saber:

1. Sr. Leonidas de Araújo Medeiros Junior – representante titular da SEXEC
2. Sr. Fernando Antonio Rodrigues Dias – representante titular do DTI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Rodrigues Dias, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 17/05/2021, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Secretário-Executivo**, em 18/05/2021, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7313694** e o código CRC **67779AE4**.